Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 592

de 13 de julho de 1992.

Dispõe sobre o local para realização de comício político-eleitoral.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o que determina a legislação eleitoral em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Praça Pio XII como local para a realização de comício político-eleitoral referente as eleições municipais de 03 de outubro de 1992, obedecidas as disposições da legislação eleitoral vigente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 13 de julho de 1992.

Orlando Corrêa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzati
Secretário